



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 16/2015

Processo nº 02/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 50.735.505/0001-72 e Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Aurora, n.º 446, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto/SP, representada neste ato por seu Diretor Vice-Presidente, senhor **JOSÉ CARLOS PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 5.675.667-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 551.913.718-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Oranges, n.º 253, Parque Industrial Lagoinha, na cidade de Ribeirão Preto/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2015, firmado em 02/02/2015, em decorrência do Pregão Presencial nº 02/2015, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 16/2015, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme item 7.1 da Cláusula 7 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços dos serviços anteriormente pactuados, fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses, sem a atualização pelo índice IPC da Fipe, bem como, de qualquer outro índice.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total do presente Termo Aditivo importa em R\$ 360.369,60 (trezentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº 31 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.01.01 - Gabinete.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 16/2015, firmado em 02/02/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS PORTO
Smarapd Informática Ltda.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
CPF Nº 297.990.338-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Smarapd Informática Ltda.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 16/2015

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 31 de janeiro de 2017.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Assinatura:

JOSÉ CARLOS PORTO

Cargo: Diretor Vice-Presidente

E-mail institucional: comercial@smarapd.com.br

E-mail pessoal: porto@smarapd.com.br

Assinatura: